



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

RELATÓRIO TÉCNICO

PROCESSO Nº 075/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

Exmo. Sr. Edson do Nascimento, Prefeito(a)

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, temos a manifestar o que se segue:

CONSIDERANDO que a contratação será nos termos do estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo.

CONSIDERANDO que existe previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas; (art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021)

CONSIDERANDO que constam as comprovações referentes à regularidade fiscal e jurídica, materiais de divulgação do artista e contrato de exclusividade da empresa; (art. 72, inciso V da Lei 14.133/2021)

CONSIDERANDO, que consta nos autos o parecer jurídico e que todos os apontamentos foram atendidos (art. 72, inciso V da Lei 14.133/2021)

CONSIDERANDO, que a situação em questão se enquadra na hipótese constante no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a permitir a contratação.

Sendo assim, a contratação em questão pode ser realizada com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela inviabilidade de competição devido a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.

À consideração superior.

Passa Vinte, 19/08/2026

Angélica Fonseca Faria



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

Equipe de Apoio

Larissa de Almeida Arantes
Agente de Contratação

Sabrina de Fátima Carvalho Silva
Equipe de Apoio

